



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia  
**LEI Nº 1097 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.536,26 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
2.700.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>XXX - 3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>2.486,53</b>
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>XXX 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>	<b>49,73</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Convênio/MDR Nº 028758/2020 PLATAFORMA + BASIL Nº 909349/2020 - Conta 10868-5 CONVENIO909349/2020**

**FR: 2.700.0** Outras Transf. de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União **R\$ 2.486,53**

**FR: 2.500.0** Recursos não vinculados de Impostos **R\$ 49,73**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Marcio da Costa Murata  
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/12/2023 às 13:05, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 12/12/2023 às 13:05, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS**, em 12/12/2023 às 13:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **288200** e o código verificador **E1A9DC6B**.

Referência: [Processo nº 17-2708/2023](#).

Docto ID: 288200 v1